

Contrato de fornecimento de Bens alimentares para os Refeitórios

A empresa Coisas Locais, Lda., com a identificação fiscal nº, 508 676 347, com sede na Av. Dr. Afonso Costa, nº 1163, 3465-051 Campo de Besteiros, representada pelo Senhor Carlos Alberto Cabaças, na qualidade de Representante Legal, adiante designada apenas por “fornecedor” e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, pessoa coletiva nº 600 084 248, com sede na Rua Aristides Sousa Mendes – Mangualde, representado pela Adjunta do Diretor, Ana Maria Silva de Amaral, adiante designado de “cliente”, acordam de boa-fé e reduzem a escrito o seguinte contrato:

1º

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Carnes – Talho (Lote 5), para o ano de 2022, de acordo com o Caderno de Encargos enviado por meio eletrónico, ao fornecedor, bem como da proposta adjudicada, em 04/01/2022 em sede do procedimento 07.2022 – Refeitórios.

2º

O fornecedor obriga-se, em especial, a:

- a) Fornecer a quantidade indicada, na periodicidade solicitada pelo cliente, dos bens acima mencionados, constante no Caderno de Encargos, às escolas do Agrupamento.

3º

O cliente obriga-se, em especial, a:

- a) Adquirir e consumir em regime de exclusividade os bens alimentares fornecidos pelo fornecedor e constantes no Caderno de Encargos, durante o ano de 2022;
- b) Comunicar imediatamente ao fornecedor, pelo meio mais explícito, a verificação de qualquer anomalia ou inconformidade.

*Rua Aristides Sousa Mendes – 3530-159 Mangualde Telef. 232620110
Contribuinte n.º 600084248 – e-mail: secretaria@esfa.pt*



SELO DE
CONFORMIDADE
EQAVET



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

4º

O preço contratual a pagar será de 19.125,64€ (dezanove mil cento e vinte e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), sem IVA incluído, que poderá sofrer um ajustamento por força das encomendas feitas.

5º

A inexecução por culpa de uma das partes das obrigações decorrentes deste contrato confere à outra parte o direito, a seu critério, de exigir o cumprimento, suspender o contrato ou resolvê-lo, com efeito imediato, sem prejuízo de indemnização que ao caso couber;

6º

O contrato é celebrado para vigorar durante o ano de 2022.

7º

A denúncia ou resolução de contrato, bem como a modificação, será feita por carta registada com aviso de receção enviada para a sede do outro contratante.

8º

É motivo de denúncia ou de resolução do contrato, entre outros, o não cumprimento das obrigações legais aplicáveis e a inobservância do constante no caderno de encargos.

Mangualde, 05 de janeiro de 2022

O Fornecedor ,

Coisas Locais, Lda.

O Cliente,

Assinado digitalmente por ANA
MARIA SILVA DE AMARAL
DN: C=PT, O=Cartão de Cidadão,
OU=Autenticação do Cidadão,
OU=Cidadão Português, SN=SILVA
DE AMARAL, G=ANA MARIA,
SERIALNUMBER=BI081124018,
CN=ANA MARIA SILVA DE AMARAL
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-01-06 10:52:22
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Agrupamento de Escolas de Mangualde

Rua Aristides Sousa Mendes – 3530-159 Mangualde Telef. 232620110
Contribuinte n.º 600084248 – e-mail: secretaria@esfa.pt



SELO DE
CONFORMIDADE
EQAVET



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu